

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

FISCAL

ANEXO ao Decreto de 30.12.92

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL			4.992.127
	MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL			4.992.127
23101.030070024.2016	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.4.90.39	100	919.862 919.862
23101.030070024.2016.0002	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.4.90.39	100	919.862 919.862
23101.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO	3.4.90.39	100	4.072.265 4.072.265
23101.150780486.4089.0003	CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	3.4.90.39	100	696.706 696.706
23101.150780486.4089.0004	AUXÍLIO-REFEIÇÃO	3.4.90.39	100	3.375.559 3.375.559
TOTAL				4.992.127

CREDITO SUPLEMENTAR	A N E X O	1	SEGURIDADE
ANEXO			SUPLEMENTAÇÃO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	V A L O R
	MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL			4.510.675
	MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL			2.183.092
23101.130750428.2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3.4.90.36	100	163.446
				163.446
23101.130750428.2004.0004	ASSISTENCIA ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3.4.90.36	100	163.446
				163.446
23101.150810487.4210	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL	3.4.90.39	100	2.019.646
				2.019.646
23101.150810487.4210.0001	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÃO SOCIAL	3.4.90.39	100	2.019.646
				2.019.646
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			2.327.583
23192.150780486.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.4.11.41	153	1.342.270
				1.342.270
23192.150780486.2800.0125	FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA	3.4.11.41	153	1.100.000
				1.100.000
23192.150780486.2800.0157	FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA	3.4.11.41	153	242.270
				242.270
23192.150840492.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.4.11.41	153	985.313
				985.313
23192.150840492.2800.0125	FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA	3.4.11.41	153	985.313
				985.313
	FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA			242.270
23201.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.39	153	242.270
				242.270
23201.150780486.4089.0003	CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	3.4.90.39	153	242.270
				242.270
	FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA			2.085.313
23202.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.39	153	1.100.000
				1.100.000
23202.150780486.4089.0003	CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	3.4.90.39	153	1.100.000
				1.100.000
23202.150840492.2012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.41	153	985.313
				985.313
23202.150840492.2012.0001	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.41	153	985.313
				985.313
PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO.				
			T O T A L	4.510.675

CREDITO ESPECIAL

ANEXO

II

SEGURIDADE

ANEXO ao Decreto de 30.12.92

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL			883.878
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			883.878
23192.150810483.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	4.5.11.41	153	883.878
		4.5.11.42	100	529.953
				253.925
23192.150810483.2800.0125	FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA	4.5.11.41	153	184.480
				184.480
23192.150810483.2800.0157	FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA	4.5.11.41	153	699.398
		4.5.11.42	100	445.473
				253.925
	FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA			699.398
23201.150810483.2388	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA POLITICA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			699.398
	PROMOVER A ARTICULAÇÃO, COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS POLITICAS RELACIONADAS A GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. COOPERAR TECNICA E FINANCEIRAMENTE COM PROGRAMAS DESENVOLVIDOS POR MUNICIPIOS, ESTADOS, ORGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS.	4.5.40.41	100	253.925
		4.5.40.41	153	445.473
23201.150810483.2388.0104	CONSTRUÇÃO DA CASA DE AMPARO DO MENOR DE RUA EM RIBEIRÃO - PE			92.240
		4.5.40.41	153	92.240
23201.150810483.2388.0106	CONSTRUÇÃO DA CASA DE AMPARO DO MENOR DE RUA EM TACAIBO - PE			92.240
		4.5.40.41	153	92.240
23201.150810483.2388.0107	CONSTRUÇÃO DA CASA DE AMPARO DO MENOR DE RUA EM LAGOA DO OURO - PE			83.643
		4.5.40.41	100	25.790
		4.5.40.41	153	57.853
23201.150810483.2388.0108	CONSTRUÇÃO DA CASA DE AMPARO DO MENOR DE RUA EM FEIRA NOVA - PE			103.770
		4.5.40.41	100	103.770
23201.150810483.2388.0109	CONSTRUÇÃO DA CASA DE AMPARO DO MENOR DE RUA EM SIRINHAEM - PE			103.770
		4.5.40.41	100	103.770
23201.150810483.2388.0110	CONSTRUÇÃO DA CASA DE AMPARO DO MENOR DE RUA EM RIO FORMOSO - PE			131.495
		4.5.40.41	100	20.595
		4.5.40.41	153	110.900
23201.150810483.2388.0112	CONSTRUÇÃO DA CASA DE AMPARO DO MENOR DE RUA EM GAMELEIRA - PE			92.240
		4.5.40.41	153	92.240
	FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA			184.480
23202.150810483.2593	APOIO A CRIANÇA CARENTE ATENDER INTEGRALMENTE A CRIANÇA ATE SEIS ANOS, NOS ASPECTOS DE ALIMENTAÇÃO, SAUDE, ESTIMULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PSICOSSOCIAL, POSSIBILITANDO A MÃE DISPOR DE TEMPO PARA AUMENTAR A RENDA FAMILIAR.	4.5.40.41	153	184.480
				184.480
23202.150810483.2593.0092	APOIO FINANCEIRO A CRIANÇA CARENTE EM CRECHE EM SÃO CAETANO - PE			184.480
		4.5.40.41	153	184.480
PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO.				
			T O T A L	883.878

CREDITO ESPECIAL	ANEXO	111	FISCAL
ANEXO ao Decreto de 30.12.92			SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DO TRABALHO E DA ADMINISTRAÇÃO			60.000
	MINISTERIO DO TRABALHO E DA ADMINISTRAÇÃO			60.000
38101.140800020.2015	COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS POLITICAS GOVERNAMENTAIS COORDENAR, ORIENTAR E EXECUTAR AS POLITICAS GOVERNAMENTAIS QUE VISAM ATINGIR OS OBJETIVOS DE GOVERNO EM SUAS DIFERENTES AREAS DE ATUAÇÃO.	4.6.90.64	100	60.000 60.000
38101.140800020.2015.0047	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLITICA DO TRABALHO	4.6.90.64	100	60.000 60.000
TOTAL				60.000

CREDITO ESPECIAL

ANEXO

I I I

SEGURIDADE

ANEXO

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE			1.365.807
	MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE			1.315.807
36101.130750428.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO.	4.5.12.41	153	370.807 370.807
36101.130750428.2900.0033	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	4.5.12.41	153	370.807 370.807
36101.130750483.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO.	3.1.12.41 4.6.12.41	100 100	945.000 930.000 15.000
36101.130750483.2900.0033	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	3.1.12.41 4.6.12.41	100 100	945.000 930.000 15.000
	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE			50.000
36211.130750428.2317	PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE PRESTAR ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO NAS CLINICAS MEDICAS BASICAS, PSIQUIATRIA, ONCOLOGIA, PNEUMOLOGIA E DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OBSERVANDO A CARACTERISTICA E DISPONIBILIDADE TECNOLÓGICA DE CADA UNIDADE.	4.6.90.64	250	50.000 50.000
36211.130750428.2317.0012	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE - ASSISTENCIA MEDICA PRESTADA (UNIDADE) = 18.169.966 - ASSISTENCIA ODONTOLOGICA PRESTADA (UNIDADE) = 3.527.500 - ATENDIMENTO BASICO (ATENDIMENTO) = 49.519.972	4.6.90.64	250	50.000 50.000
	FUNDO NACIONAL DE SAUDE			1.315.807
36901.130750428.2312	NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE NORMATIZAR E COORDENAR AS AÇÕES DO SISTEMA DE SAUDE EM SEUS DIFERENTES NÍVEIS DE ATUAÇÃO, OBJETIVANDO O FORTALECIMENTO DE SUA CAPACIDADE TECNICO-OPERACIONAL.	4.5.30.42	153	370.807 370.807
36901.130750428.2312.0004	AÇÕES DE NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO CONTROLE DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS/AIDS	4.5.30.42	153	370.807 370.807
36901.130750483.3031	PROJETO MINHA GENTE PARTICIPAR NA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTENCIA A CRIANÇA - CIACS.	3.1.90.14 4.6.90.64	100 100	945.000 930.000 15.000
36901.130750483.3031.0001	CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTENCIA A CRIANÇA - CIACS	3.1.90.14 4.6.90.64	100 100	945.000 930.000 15.000
			T O T A L	1.365.807

ATIVIDADES DE "CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO.
AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL.

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO

IV

FISCAL

ANEXO ao Decreto de 30.12.93

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FNTE	VALDR
	MINISTERIO DO TRABALHO E DA ADMINISTRAÇÃO			4.935.928
	MINISTERIO DO TRABALHO E DA ADMINISTRAÇÃO			4.820.000
38101.140800411.2017	PARTICIPACÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	3.4.72.41	100	570.000
				570.000
38101.140800411.2017.0011	CENTRO INTERAMERICANO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRABALHO - CIAT	3.4.72.41	100	285.000
				285.000
38101.140800411.2017.0012	CENTRO INTERAMERICANO DE INVESTIGAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - CINTERFOR	3.4.72.41	100	285.000
				285.000
38101.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.39	100	4.250.000
				4.250.000
38101.150780486.4089.0003	CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	3.4.90.39	100	750.000
				750.000
38101.150780486.4089.0004	AUXILIO-REFEIÇÃO	3.4.90.39	100	3.500.000
				3.500.000
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			115.928
38192.030070021.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.1.11.41	100	115.928
				115.928
38192.030070021.2800.0149	FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	3.1.11.41	100	115.928
				115.928
	FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA			115.928
38202.030070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11	100	115.928
				115.928
38202.030070021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11	100	115.928
				115.928
				4.935.928

PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTE ANEXO.

TOTAL

4.935.928

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO	IV	SEGURIDADE
	ANEXO		SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE			286.679.440
	CENTRAL DE MEDICAMENTOS			261.552
36103.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.39	151	261.552
				261.552
36103.150780486.4089.0003	CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	3.4.90.39	151	261.552
				261.552
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			18.636.523
36192.130750055.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.4.11.41	153	192.069
				192.069
36192.130750055.1800.0155	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE	3.4.11.41	153	192.069
				192.069
36192.130750055.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.4.11.41	153	13.000
				13.000
36192.130750055.2800.0155	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE	3.4.11.41	153	13.000
				13.000
36192.130750428.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.4.11.41	153	7.000.000
		4.5.11.41	153	5.999.285
				715
36192.130750428.2800.0155	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE	3.4.11.41	153	7.000.000
		4.5.11.41	153	5.999.285
				715
36192.130750429.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.4.11.41	100	10.083.132
		3.4.11.41	148	1.024.389
		4.5.11.42	100	8.560.506
		4.5.11.42	148	228.708
				269.529
36192.130750429.1800.0155	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE	3.4.11.41	100	10.083.132
		3.4.11.41	148	1.024.389
		4.5.11.42	100	8.560.506
		4.5.11.42	148	228.708
				269.529
36192.150780486.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.4.11.41	153	1.348.322
				1.348.322
36192.150780486.2800.0155	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE	3.4.11.41	153	1.348.322
				1.348.322
	INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			13.400.000
36203.130750427.1115	ASSISTENCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	3.4.90.39	292	13.400.000
				13.400.000
36203.130750427.1115.0003	COMBATE A CARENCIAS NUTRICIONAIS	3.4.90.39	292	13.400.000
				13.400.000
	INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL			250.000.000
36206.130750034.2027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	3.3.90.21	250	30.000.000
		3.3.90.22	250	7.500.000
		4.8.90.71	250	4.500.000
				18.000.000
36206.130750034.2027.0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	3.3.90.21	250	30.000.000
		3.3.90.22	250	7.500.000
		4.8.90.71	250	4.500.000
				18.000.000
36206.130750428.2317	PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	3.4.90.30	354	220.000.000
		3.4.90.39	354	20.000.000
				200.000.000
36206.130750428.2317.0020	MANUTENÇÃO DA REDE PROPRIA DE ATENDIMENTO DO INSTITUTO NACIONAL DE ASSIST. MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL	3.4.90.30	354	220.000.000
		3.4.90.39	354	20.000.000
				200.000.000
	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE			23.017.888
36211.130750055.1091	PESQUISA APLICADA EM CIENCIA E TECNOLOGIA	3.4.90.39	153	192.069
				192.069
36211.130750055.1091.0003	MANUTENÇÃO DO CENTRO NACIONAL DE PRIMATAS	3.4.90.39	153	192.069
				192.069
36211.130750055.2575	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO EVANDRO CHAGAS	3.4.90.36	153	13.000
				13.000
36211.130750055.2575.0001	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO EVANDRO CHAGAS	3.4.90.36	153	13.000
				13.000
36211.130750428.2317	PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	3.1.90.14	250	1.090.270
		3.1.90.16	250	90.270
				1.000.000
36211.130750428.2317.0012	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE	3.1.90.14	250	1.090.270
		3.1.90.16	250	90.270
				1.000.000
36211.130750428.4069	SISTEMA NACIONAL DE AGENTES COMUNITARID DE SAUDE	3.4.30.41	153	7.000.000
		3.4.90.30	153	2.731.285
		3.4.90.36	153	3.534.000
				734.000

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO	IV	SEGURIDADE
	ANEXO		SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		4.5.90.52	153	715
36211.130750428.4069.0001	SISTEMA DE TREINAMENTO DE AGENTES COMUNITARIOS EM AÇÕES DE SAUDE			7.000.000
		3.4.30.41	153	2.731.285
		3.4.90.30	153	3.534.000
		3.4.90.36	153	734.000
		4.5.90.52	153	715
36211.130750429.1105	CONTROLE DE DOENÇAS ENDEMICAS NO NORDESTE			13.374.227
		3.4.11.41	148	830.300
		3.4.11.41	292	830.300
		3.4.30.41	148	1.225.000
		3.4.30.41	292	1.225.000
		3.4.50.41	100	309.881
		3.4.50.41	148	309.881
		3.4.90.30	148	2.583.679
		3.4.90.39	100	714.508
		3.4.90.39	148	3.511.646
		3.4.90.39	292	1.235.795
		4.5.11.42	100	83.827
		4.5.11.42	148	59.973
		4.5.30.42	148	64.675
		4.5.50.42	100	144.881
		4.5.50.42	148	144.881
36211.130750429.1105.0001	AÇÕES DE CONTROLE DE DOENÇAS ENDEMICAS NO NORDESTE			13.374.227
		3.4.11.41	148	830.300
		3.4.11.41	292	830.300
		3.4.30.41	148	1.225.000
		3.4.30.41	292	1.225.000
		3.4.50.41	100	309.881
		3.4.50.41	148	309.881
		3.4.90.30	148	2.583.679
		3.4.90.39	100	714.508
		3.4.90.39	148	3.511.646
		3.4.90.39	292	1.235.795
		4.5.11.42	100	83.827
		4.5.11.42	148	59.973
		4.5.30.42	148	64.675
		4.5.50.42	100	144.881
		4.5.50.42	148	144.881
36211.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO			1.348.322
		3.4.90.39	153	1.348.322
36211.150780486.4089.0003	CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE			1.348.322
		3.4.90.39	153	1.348.322
	MINISTERIO DO TRABALHO E DA ADMINISTRAÇÃO			1.057.818
	MINISTERIO DO TRABALHO E DA ADMINISTRAÇÃO			1.057.818
38101.150070021.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			1.057.818
		3.1.90.09	100	221
		3.1.90.11	100	1.057.597
38101.150070021.2005.0010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			1.057.818
		3.1.90.09	100	221
		3.1.90.11	100	1.057.597
PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTE ANEXO				
			T O T A L	287.737.258

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO V

SEGURIDADE

ANEXO ao Decreto de 30.12.92

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL			144.004.296
	MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL			59.630.960
33101.030070021.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.1.12.41 3.4.12.41	154 154	58.000 37.000 21.000
33101.030070021.2900.0027	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.12.41 3.4.12.41	154 154	58.000 37.000 21.000
33101.130750428.2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3.4.90.30	153	94.704 94.704
33101.130750428.2004.0002	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR A SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES	3.4.90.30	153	94.704
33101.140780470.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.4.12.41	153	128.864 128.864
33101.140780470.2900.0027	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.4.12.41	153	128.864 128.864
33101.140780477.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.4.12.41	153	721.357 721.357
33101.140780477.2900.0027	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.4.12.41	153	721.357 721.357
33101.140790479.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.1.12.41 3.4.12.41	153 153	94.936 63.000 31.936
33101.140790479.2900.0027	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.12.41 3.4.12.41	153 153	94.936 63.000 31.936
33101.140800475.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.1.12.41	154	12.808.682 12.808.682
33101.140800475.2900.0027	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.12.41	154	12.808.682 12.808.682
33101.150070020.2001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	3.1.90.14 3.4.90.33 3.4.90.39	100 153 153	223.507 30.000 139.507 54.000
33101.150070020.2001.0005	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	3.1.90.14 3.4.90.33 3.4.90.39	100 153 153	223.507 30.000 139.507 54.000
33101.150070021.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.11	100	1.953.257 1.953.257
33101.150070021.2005.0010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.11	100	1.953.257 1.953.257
33101.150070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.14 3.4.90.30 3.4.90.39	100 153 153	9.447.123 156.490 500.000 8.780.633
33101.150070021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.14 3.4.90.30 3.4.90.39	100 153 153	9.447.123 156.490 500.000 8.780.633
33101.150080021.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.1.12.41 3.4.12.41	154 154	1.872.585 549.878 1.322.707
33101.150080021.2900.0027	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.12.41 3.4.12.41	154 154	1.872.585 549.878 1.322.707
33101.150080030.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.1.12.41 3.4.12.41	153 154	5.745.753 5.546.082 199.671
33101.150080030.2900.0027	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.12.41 3.4.12.41	153 154	5.745.753 5.546.082 199.671
33101.150080032.2006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E AUDITORIA	3.1.90.14 3.4.90.33	100 153	148.457 67.500 80.957
33101.150080032.2006.0001	COORDENAÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E AUDITORIA E PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	3.1.90.14 3.4.90.33	100 153	148.457 67.500 80.957
33101.150090040.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.1.12.41 3.1.12.41 3.4.12.41	153 154 154	985.222 57.600 205.085 722.537
33101.150090040.2900.0027	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.12.41 3.1.12.41 3.4.12.41	153 154 154	985.222 57.600 205.085 722.537
33101.150090040.4073	APERFEIÇOAMENTO DO PROCESSO DE GESTÃO			300.000

CREDITO SUPLEMENTAR	A N E X O	V	SEGURIDADE
	ANEXO		SUPLEMENTAÇÃO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	V A L O R
		3.1.90.14	100	300.000
33101.150090040.4073.0002	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO - SIG (PBQP)			300.000
		3.1.90.14	100	300.000
33101.150090043.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS			7.553.971
		3.1.12.41	153	510.916
		3.1.12.41	154	209.438
		3.4.12.41	154	744.651
		4.5.12.41	154	4.328.966
		4.6.12.41	154	1.660.000
33101.150090043.2900.0027	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL			7.553.971
		3.1.12.41	153	510.916
		3.1.12.41	154	209.438
		3.4.12.41	154	744.651
		4.5.12.41	154	4.328.966
		4.6.12.41	154	1.660.000
33101.150780486.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS			8.868.174
		3.1.12.41	153	435.240
		3.1.12.41	154	8.432.934
33101.150780486.2900.0027	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL			8.868.174
		3.1.12.41	153	435.240
		3.1.12.41	154	8.432.934
33101.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO			2.382.423
		3.4.90.39	153	2.382.423
33101.150780486.4089.0003	CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE			1.412.511
		3.4.90.39	153	1.412.511
33101.150780486.4089.0004	AUXILIO-REFEIÇÃO			969.912
		3.4.90.39	153	969.912
33101.150810486.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS			1.120.662
		3.1.12.41	153	444.292
		3.4.12.41	154	676.370
33101.150810486.2900.0027	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL			1.120.662
		3.1.12.41	153	444.292
		3.4.12.41	154	676.370
33101.150820025.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS			200.000
		4.5.12.41	154	200.000
33101.150820025.2900.0027	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL			200.000
		4.5.12.41	154	200.000
33101.150820492.2015	COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS POLITICAS GOVERNAMENTAIS			324.000
		3.1.90.14	100	20.000
		3.4.90.39	153	304.000
33101.150820492.2015.0006	COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA POLITICA DE PREVIDENCIA SOCIAL			324.000
		3.1.90.14	100	20.000
		3.4.90.39	153	304.000
33101.150820492.2271	COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA POLITICA DE PREVIDENCIA PRIVADA			58.000
		3.1.90.14	100	58.000
33101.150820492.2271.0001	COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA POLITICA DE PREVIDENCIA PRIVADA			58.000
		3.1.90.14	100	58.000
33101.150820492.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS			2.522.290
		3.1.12.41	153	2.522.290
33101.150820492.2900.0027	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL			2.522.290
		3.1.12.41	153	2.522.290
33101.150820495.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS			2.018.993
		3.1.12.41	153	2.018.993
33101.150820495.2900.0027	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL			2.018.993
		3.1.12.41	153	2.018.993
	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			70.107.923
33201.030070021.4096	DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PUBLICITARIAS			58.000
		3.1.90.14	354	37.000
		3.4.90.33	354	21.000
33201.030070021.4096.0001	CAMPANHAS COMUNITARIAS EDUCATIVAS			58.000
		3.1.90.14	354	37.000
		3.4.90.33	354	21.000
33201.140780470.2131	MANUTENÇÃO SEGURO-DESEMPREGO			18.100.234
		3.4.90.30	350	3.054.848
		3.4.90.30	353	8.996
		3.4.90.33	353	8.996
		3.4.90.36	350	651.109
		3.4.90.36	353	110.872
		4.5.90.52	350	12.351.050
		4.6.90.64	350	1.914.363
33201.140780470.2131.0005	APOIO OPERACIONAL DO SEGURO-DESEMPREGO			18.100.234
		3.4.90.30	350	3.054.848
		3.4.90.30	353	8.996
		3.4.90.33	353	8.996
		3.4.90.36	350	651.109
		3.4.90.36	353	110.872
		4.5.90.52	350	12.351.050
		4.6.90.64	350	1.914.363
33201.140780477.2134	IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO PROFISSIONAL			721.357

CREDITO SUPLEMENTAR	A N E X O	V	SEGURIDADE
	ANEXO		SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
33201.140780477.2134.0001	CONFECCAO, DISTRIBUICAO E EMISSAO DE CARTEIRA DO TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL - CTPS	3.4.90.39	353	721.357
				721.357
33201.140790479.2177	NORMATIZACAO E COORDENACAO DAS ACOES DE SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHADOR	3.4.90.39	353	721.357
				94.936
		3.1.90.14	353	63.000
		3.4.90.33	353	31.936
33201.140790479.2177.0006	FISCALIZACAO DAS CONDICAOES E DOS AMBIENTES DO TRABALHO			94.936
		3.1.90.14	353	63.000
		3.4.90.33	353	31.936
33201.140790480.1140	CAMPANHA NACIONAL DE PREVENCAO DE ACIDENTES DE TRABALHO			129.035
		3.4.90.33	353	128.435
		3.4.90.36	353	600
33201.140790480.1140.0001	CAMPANHA NACIONAL DE PREVENCAO DE ACIDENTES DE TRABALHO			129.035
		3.4.90.33	353	128.435
		3.4.90.36	353	600
33201.140800475.2590	DESENVOLVIMENTO DAS RELACOES DO TRABALHO			14.395.691
		3.1.90.14	353	26.231
		3.1.90.16	353	54.923
		3.1.90.16	354	5.927.441
		3.1.90.91	354	3.800.000
		3.1.90.92	353	10.200
		3.1.90.92	354	3.081.241
		3.4.90.33	353	239.224
		3.4.90.36	353	145.720
		3.4.90.39	353	1.109.711
33201.140800475.2590.0003	EXECUCAO DA FISCALIZACAO EM EMPRESAS E/OU ESTABELECIMENTOS			12.900.836
		3.1.90.14	353	26.231
		3.1.90.16	353	54.923
		3.1.90.16	354	5.927.441
		3.1.90.91	354	3.800.000
		3.1.90.92	353	10.200
		3.1.90.92	354	3.081.241
		3.4.90.33	353	239.224
		3.4.90.36	353	145.720
		3.4.90.33	353	800
33201.140800475.2590.0004	APERFEIÇAMENTO DO PROCESSO DE FISCALIZACAO			485.855
		3.4.90.33	353	229.424
		3.4.90.36	353	145.720
		3.4.90.39	353	109.711
33201.140800475.2590.0005	APOIO AS RELACOES TRABALHISTAS			1.009.000
		3.4.90.33	353	8.000
		3.4.90.39	353	1.000.000
33201.150080021.2351	ADMINISTRACAO DO PATRIMONIO DO SISTEMA NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL			1.872.585
		3.1.90.14	354	549.878
		3.4.90.33	354	1.215.167
		3.4.90.39	354	107.540
33201.150080021.2351.0002	ADMINISTRACAO DO PATRIMONIO DO INSS			1.872.585
		3.1.90.14	354	549.878
		3.4.90.33	354	1.215.167
		3.4.90.39	354	107.540
33201.150080030.2350	ARRECADACAO E FISCALIZACAO DA RECEITA PREVIDENCIARIA			7.458.730
		3.1.90.16	353	7.259.059
		3.4.90.39	354	199.671
33201.150080030.2350.0001	ARRECADACAO E FISCALIZACAO DA RECEITA PREVIDENCIARIA			7.259.059
		3.1.90.16	353	7.259.059
33201.150080030.2350.0003	MODERNIZACAO DA ARRECADACAO/FISCALIZACAO PREVIDENCIARIA (PBQP)			199.671
		3.4.90.39	354	199.671
33201.150090040.4073	APERFEIÇAMENTO DO PROCESSO DE GESTAO			985.222
		3.1.90.14	354	205.085
		3.1.90.16	353	57.600
		3.4.90.33	354	482.537
		3.4.90.36	354	240.000
33201.150090040.4073.0001	APERFEIÇAMENTO DO PROCESSO DE GESTAO			985.222
		3.1.90.14	354	205.085
		3.1.90.16	353	57.600
		3.4.90.33	354	482.537
		3.4.90.36	354	240.000
33201.150090043.2014	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA			1.813.364
		3.1.90.14	354	209.438
		3.1.90.16	353	610.916
		3.4.90.33	354	425.851
		3.4.90.36	354	318.800
		4.5.90.52	354	248.359
33201.150090043.2014.0003	MODERNIZACAO E REORGANIZACAO ADMINISTRATIVA			1.813.364
		3.1.90.14	354	209.438
		3.1.90.16	353	610.916
		3.4.90.33	354	425.851
		3.4.90.36	354	318.800
		4.5.90.52	354	248.359
33201.150090043.3035	IMPLANTACAO DO PLANO DIRETOR DE TELECOMUNICACOES			5.740.607
		4.5.90.52	354	4.080.607
		4.6.90.64	354	1.660.000
33201.150090043.3035.0001	MELHORIA DO SISTEMA INTERNO DE TELECOMUNICACOES			5.740.607
		4.5.90.52	354	4.080.607

CREDITO SUPLEMENTAR	A N E X O	V	SEGURIDADE
ANEXO			SUPLEMENTAÇÃO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	V A L O R
33201.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO	4.6.90.64	354	1.660.000
		3.1.90.08	353	8.868.174
		3.1.90.08	354	434.940
		3.1.90.92	353	8.432.934
				300
33201.150780486.4089.0001	AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO			8.868.174
		3.1.90.08	353	434.940
		3.1.90.08	354	8.432.934
		3.1.90.92	353	300
33201.150810486.2348	MANUTENÇÃO DA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL			444.292
		3.1.90.16	353	444.242
		3.1.90.92	353	50
33201.150810486.2348.0001	MANUTENÇÃO DA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL			444.292
		3.1.90.16	353	444.242
		3.1.90.92	353	50
33201.150810486.2349	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL			676.370
		3.4.90.33	354	85.686
		3.4.90.36	354	590.684
33201.150810486.2349.0001	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL			676.370
		3.4.90.33	354	85.686
		3.4.90.36	354	590.684
33201.150820025.1003	CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS			3.753.440
		4.5.90.51	354	3.200.000
		4.5.90.51	450	553.440
33201.150820025.1003.0054	CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SERVIÇOS DE SEGUROS SOCIAIS DE JOÃO MONLEVADE - MG			453.440
		4.5.90.51	450	453.440
33201.150820025.1003.0183	CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SERVIÇOS DE SEGUROS SOCIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA			300.000
		4.5.90.51	354	200.000
		4.5.90.51	450	100.000
33201.150820025.1003.0425	CONSTRUÇÃO DO POSTO DE BENEFÍCIOS DE RONDONÓPOLIS - MT			3.000.000
		4.5.90.51	354	3.000.000
33201.150820492.2347	CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS			2.976.893
		3.1.90.15	353	2.973.227
		3.1.90.92	353	3.666
33201.150820492.2347.0007	ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS			1.976.893
		3.1.90.15	353	1.973.227
		3.1.90.92	353	3.666
33201.150820492.2347.0009	MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (PBQP)			1.000.000
		3.1.90.16	353	1.000.000
33201.150820495.2013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			2.018.993
		3.1.90.01	353	2.018.993
33201.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS			2.018.993
		3.1.90.01	353	2.018.993
	FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL			58.964.902
33901.030070021.4032	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			58.000
		3.1.11.41	154	37.000
		3.4.11.41	154	21.000
33901.030070021.4032.0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			58.000
		3.1.11.41	154	37.000
		3.4.11.41	154	21.000
33901.140780470.4032	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			14.394.277
		3.4.11.41	153	128.864
		4.5.11.42	350	12.351.050
		4.6.11.42	350	1.914.363
33901.140780470.4032.0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			14.394.277
		3.4.11.41	153	128.864
		4.5.11.42	350	12.351.050
		4.6.11.42	350	1.914.363
33901.140780477.4032	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			721.357
		3.4.11.41	153	721.357
33901.140780477.4032.0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			721.357
		3.4.11.41	153	721.357
33901.140790479.4032	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			94.936
		3.1.11.41	153	63.000
		3.4.11.41	153	31.936
33901.140790479.4032.0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			94.936
		3.1.11.41	153	63.000
		3.4.11.41	153	31.936
33901.140800475.4032	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			12.808.682
		3.1.11.41	154	12.808.682

CREDITO SUPLEMENTAR	A N E X O	V	SEGURIDADE
	ANEXO		SUPLEMENTAÇÃO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FDNTE	V A L O R
33901.140800475.4032.0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.1.11.41	154	12.808.682
				12.808.682
33901.150080021.4032	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.1.11.41	154	1.872.585
		3.4.11.41	154	549.878
				1.322.707
33901.150080021.4032.0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.1.11.41	154	1.672.585
		3.4.11.41	154	549.878
				1.322.707
33901.150080030.4032	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.1.11.41	153	5.745.753
		3.4.11.41	154	5.546.082
				199.671
33901.150080030.4032.0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.1.11.41	153	5.745.753
		3.4.11.41	154	5.546.082
				199.671
33901.150090040.4032	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.1.11.41	153	985.222
		3.1.11.41	154	57.600
		3.4.11.41	154	205.085
				722.537
33901.150090040.4032.0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.1.11.41	153	985.222
		3.1.11.41	154	57.600
		3.4.11.41	154	205.085
				722.537
33901.150090043.3005	PROJETOS A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	4.5.11.42	154	5.740.507
		4.6.11.42	154	4.080.507
				1.660.000
33901.150090043.3005.0001	PROJETOS A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	4.5.11.42	154	5.740.507
		4.6.11.42	154	4.080.507
				1.660.000
33901.150090043.4032	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.1.11.41	153	1.813.364
		3.1.11.41	154	610.916
		3.4.11.41	154	209.438
		4.5.11.42	154	744.651
				248.359
33901.150090043.4032.0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.1.11.41	153	1.813.364
		3.1.11.41	154	610.916
		3.4.11.41	154	209.438
		4.5.11.42	154	744.651
				248.359
33901.150780486.4032	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.1.11.41	153	8.868.174
		3.1.11.41	154	435.240
				8.432.934
33901.150780486.4032.0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.1.11.41	153	8.868.174
		3.1.11.41	154	435.240
				8.432.934
33901.150810486.4032	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.1.11.41	153	1.120.662
		3.4.11.41	154	444.292
				676.370
33901.150810486.4032.0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.1.11.41	153	1.120.662
		3.4.11.41	154	444.292
				676.370
33901.150820025.3005	PROJETOS A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	4.5.11.42	154	200.000
				200.000
33901.150820025.3005.0001	PROJETOS A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	4.5.11.42	154	200.000
				200.000
33901.150820492.4032	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.1.11.41	153	2.522.290
				2.522.290
33901.150820492.4032.0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.1.11.41	153	2.522.290
				2.522.290
33901.150820495.4032	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.1.11.41	153	2.018.993
				2.018.993
33901.150820495.4032.0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.1.11.41	153	2.018.993
				2.018.993
. ATIVIDADES DE "CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTE ANEXO.				T O T A L
				144.004.296

CREDITO SUPLEMENTAR

A N E X O

V I

FISCAL

ANEXO ao Decreto de 30.12.92

CANCELAMENTO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	V A L O R
	MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL			4.992.127
	MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL			4.992.127
23101.030070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			4.530.927
		3.4.90.30	100	1.200.439
		3.4.90.33	100	753.520
		3.4.90.36	100	89.824
		3.4.90.37	100	456.125
		3.4.90.38	100	83.016
		3.4.90.39	100	1.948.003
23101.030070021.2008.0044	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			2.803.857
		3.4.90.30	100	845.695
		3.4.90.33	100	521.500
		3.4.90.36	100	34.480
		3.4.90.37	100	246.925
		3.4.90.39	100	1.155.256
23101.030070021.2008.0109	COORDENAÇÃO REGIONAL DE PROGRAMAS - REGIÃO NORTE			518.757
		3.4.90.30	100	106.297
		3.4.90.33	100	32.358
		3.4.90.36	100	18.448
		3.4.90.37	100	69.733
		3.4.90.38	100	27.672
		3.4.90.39	100	264.249
23101.030070021.2008.0110	COORDENAÇÃO REGIONAL DE PROGRAMAS - REGIÃO NORDESTE			35.853
		3.4.90.30	100	35.853
23101.030070021.2008.0111	COORDENAÇÃO REGIONAL DE PROGRAMAS - REGIÃO CENTRO-OESTE			524.014
		3.4.90.30	100	106.297
		3.4.90.33	100	37.615
		3.4.90.36	100	18.448
		3.4.90.37	100	69.733
		3.4.90.38	100	27.672
		3.4.90.39	100	264.249
23101.030070021.2008.0112	COORDENAÇÃO REGIONAL DE PROGRAMAS - REGIÃO SUL			548.446
		3.4.90.30	100	106.297
		3.4.90.33	100	162.047
		3.4.90.36	100	18.448
		3.4.90.37	100	69.733
		3.4.90.38	100	27.672
		3.4.90.39	100	264.249
23101.030090040.2009	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO			461.200
		3.4.90.39	100	322.840
		4.5.90.52	100	138.360
23101.030090040.2009.0001	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO			461.200
		3.4.90.39	100	322.840
		4.5.90.52	100	138.360
				T O T A L
				4.992.127

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO

VI

SEGURIDADE

ANEXO

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL			4.510.675
	MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL			2.183.092
23101.030070020.2001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	3.4.90.39	100	2.183.092
		4.5.90.52	100	1.914.132
				258.960
23101.030070020.2001.0005	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	3.4.90.39	100	2.183.092
		4.5.90.52	100	1.914.132
				258.960
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			2.327.583
23192.150780486.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			242.270
		3.4.11.41	153	242.270
23192.150780486.2800.0157	FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA			242.270
		3.4.11.41	153	242.270
23192.150810487.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			2.085.313
		3.4.11.41	153	2.085.313
23192.150810487.2800.0125	FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA			2.085.313
		3.4.11.41	153	2.085.313
	FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA			242.270
23201.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO			242.270
		3.4.90.39	153	242.270
23201.150780486.4089.0002	AUXILIO-CRECHE			242.270
		3.4.90.39	153	242.270
	FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA			2.085.313
23202.150810487.2371	APOIO AS AÇÕES COMUNITARIAS E AS INSTITUIÇÕES			2.085.313
		3.4.90.30	153	2.085.313
23202.150810487.2371.0014	DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E INCENTIVO A GERAÇÃO DE RENDA			2.085.313
		3.4.90.30	153	2.085.313
PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTE ANEXO.				
			TOTAL	4.510.675

CREDITO ESPECIAL

ANEXO

VII

SEGURIDADE

ANEXO ao Decreto de 30.12.92

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL			883.878
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			883.878
23192.150810483.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.4.11.41	100	883.878
		3.4.11.41	153	253.925
				629.953
23192.150810483.2800.0125	FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA	3.4.11.41	153	184.480
				184.480
23192.150810483.2800.0157	FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA	3.4.11.41	100	699.398
		3.4.11.41	153	253.925
				445.473
	FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA			699.398
23201.150810483.2388	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA POLITICA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			699.398
	PROMOVER A ARTICULAÇÃO, COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS POLITICAS RELACIONADAS A GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. COOPERAR TECNICA E FINANCEIRAMENTE COM PROGRAMAS DESENVOLVIDOS POR MUNICIPIOS, ESTADOS, ORGAOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS.	3.4.40.41	100	253.925
		3.4.40.41	153	445.473
23201.150810483.2388.0104	CONSTRUÇÃO DA CASA DE AMPARO DO MENOR DE RUA EM RIBEIRÃO - PE			92.240
		3.4.40.41	153	92.240
23201.150810483.2388.0105	CONSTRUÇÃO DA CASA DE AMPARO DO MENOR DE RUA EM TACAIMBO - PE			92.240
		3.4.40.41	153	92.240
23201.150810483.2388.0107	CONSTRUÇÃO DA CASA DE AMPARO DO MENOR DE RUA EM LAGOA DO OURO - PE			83.643
		3.4.40.41	100	25.790
		3.4.40.41	153	57.853
23201.150810483.2388.0108	CONSTRUÇÃO DA CASA DE AMPARO DO MENOR DE RUA EM FEIRA NOVA - PE			103.770
		3.4.40.41	100	103.770
23201.150810483.2388.0109	CONSTRUÇÃO DA CASA DE AMPARO DO MENOR DE RUA EM SIRINHAEM - PE			103.770
		3.4.40.41	100	103.770
23201.150810483.2388.0110	CONSTRUÇÃO DA CASA DE AMPARO DO MENOR DE RUA EM RIO FORMOSO - PE			131.495
		3.4.40.41	100	20.595
		3.4.40.41	153	110.900
23201.150810483.2388.0112	CONSTRUÇÃO DA CASA DE AMPARO DO MENOR DE RUA EM GAMELEIRA - PE			92.240
		3.4.40.41	153	92.240
	FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA			184.480
23202.150810483.2593	APOIO A CRIANÇA CARENTE			184.480
	ATENDER INTEGRALMENTE A CRIANÇA ATE SEIS ANOS, NOS ASPECTOS DE ALIMENTAÇÃO, SAUDE, ESTIMULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PSICOSSOCIAL, POSSIBILITANDO A MÃE DISPOR DE TEMPO PARA AUMENTAR A RENDA FAMILIAR.	3.4.40.41	153	184.480
23202.150810483.2593.0092	APOIO FINANCEIRO A CRIANÇA CARENTE EM CRECHE EM SÃO CAETANO - PE			184.480
		3.4.40.41	153	184.480
PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTE ANEXO				
			T O T A L	883.878

CREDITO ESPECIAL

A N E X O

V I I I

SEGURIDADE

ANEXO ao Decreto de 30.12.92

CANCELAMENTO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FDNTE	V A L O R
	MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE			1.365.807
	MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE			1.315.807
36101.130750428.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO.	3.4.12.41	153	370.807 370.807
36101.130750428.2900.0033	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	3.4.12.41	153	370.807 370.807
36101.130750483.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO.	3.4.12.41	100	945.000 945.000
36101.130750483.2900.0033	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	3.4.12.41	100	945.000 945.000
	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE			50.000
36211.130750428.1096	INFRA-ESTRUTURA EM SERVIÇOS DE SAUDE FORTALECER A INFRAESTRUTURA FISICA DAS UNIDADES DE SAUDE (HOSPITAIS, UNIDADES MISTAS, CENTROS E POSTOS DE SAUDE, LABORATORIOS) EM TERMOS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BUSCANDO-SE A MAIOR EFICACIA DOS SERVIÇOS.	4.5.90.51	250	50.000 50.000
36211.130750428.1096.0003	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE - UNIDADE DE SAUDE CONSTRUIDA (UNIDADE) * 26	4.5.90.51	250	50.000 50.000
	FUNDO NACIONAL DE SAUDE			1.315.807
36901.130750428.2312	NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE NORMATIZAR E COORDENAR AS AÇÕES DO SISTEMA DE SAUDE EM SEUS DIFERENTES NIVEIS DE ATUAÇÃO, OBJETIVANDO O FORTALECIMENTO DE SUA CAPACIDADE TECNICO-OPERACIONAL.	3.4.90.36	153	370.807 370.807
36901.130750428.2312.0004	AÇÕES DE NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO CONTROLE DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS/AIDS	3.4.90.36	153	370.807 370.807
36901.130750483.3031	PROJETO MINHA GENTE PARTICIPAR NA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTENCIA A CRIANÇA - CIACS.	3.4.90.39	100	945.000 945.000
36901.130750483.3031.0001	CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTENCIA A CRIANÇA - CIACS	3.4.90.39	100	945.000 945.000
	MINISTERIO DO TRABALHO E DA ADMINISTRAÇÃO			60.000
	MINISTERIO DO TRABALHO E DA ADMINISTRAÇÃO			60.000
38101.140800477.2591	ESTUDOS E PESQUISAS NA AREA DE EMPREGO SUBSIDIAR A DEFINIÇÃO DE POLITICAS NA AREA DE EMPREGO, APOIANDO E DIRECIONANDO A ATUAÇÃO DO SINE.	4.5.30.42	100	60.000 60.000
38101.140800477.2591.0001	ESTUDOS E PESQUISAS NA AREA DE EMPREGO	4.5.30.42	100	60.000 60.000
			T O T A L	1.425.807

ATIVIDADES DE "CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTE ANEXO.
AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL.

ANEXO ao Decreto de 30.12.92

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE			286.679.440
	CENTRAL DE MEDICAMENTOS			261.552
36103.130750021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.39	151	261.552
36103.130750021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.39	151	261.552
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			18.636.523
36192.130750044.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.4.11.41	153	7.000.000
36192.130750044.2800.0155	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE	3.4.11.41	153	7.000.000
36192.130750055.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.4.11.41	153	192.069
36192.130750055.1800.0155	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE	3.4.11.41	153	192.069
36192.130750055.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.4.11.41	153	13.000
36192.130750055.2800.0155	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE	3.4.11.41	153	13.000
36192.130750429.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	4.5.11.42	100	10.083.132
		4.5.11.42	148	1.253.097
36192.130750429.1800.0155	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE	4.5.11.42	100	10.083.132
		4.5.11.42	148	1.253.097
36192.180780486.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.4.11.41	153	1.348.322
36192.180780486.2800.0155	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE	3.4.11.41	153	1.348.322
	INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			13.400.000
36203.130750427.1115	ASSISTENCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	3.4.90.39	292	13.400.000
36203.130750427.1115.0001	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS A POPULAÇÃO CARENTE	3.4.90.39	292	13.400.000
	INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL			250.000.000
36206.130750428.2317	PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	3.4.40.41	250	250.000.000
		3.4.90.92	354	30.000.000
36206.130750428.2317.0021	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA	3.4.90.92	354	220.000.000
36206.130750428.2317.0024	APOIO TECNICO E FINANCEIRO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE	3.4.40.41	250	30.000.000
	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE			23.017.888
36211.130750044.2317	PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	3.4.90.30	153	7.000.000
36211.130750044.2317.0076	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SAUDE	3.4.90.30	153	7.000.000
36211.130750055.1091	PESQUISA APLICADA EM CIENCIA E TECNOLOGIA	3.4.90.33	153	192.069
		3.4.90.36	153	65.783
		3.4.90.37	153	79.864
36211.130750055.1091.0003	MANUTENÇÃO DO CENTRO NACIONAL DE PRIMATAS	3.4.90.33	153	46.422
		3.4.90.36	153	192.069
		3.4.90.37	153	65.783
36211.130750055.2575	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO EVANDRO CHAGAS	3.4.90.30	153	79.864
36211.130750055.2575.0001	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO EVANDRO CHAGAS	3.4.90.30	153	46.422
36211.130750429.1105	CONTROLE DE DOENÇAS ENDEMICAS NO NORDESTE	4.5.90.52	100	13.374.227
		4.5.90.52	148	1.253.097
		4.5.90.52	292	8.830.035
36211.130750429.1105.0001	AÇÕES DE CONTROLE DE DOENÇAS ENDEMICAS NO NORDESTE	4.5.90.52	100	3.291.095
		4.5.90.52	148	13.374.227
		4.5.90.52	292	1.253.097
36211.130750448.1112	INFRA-ESTRUTURA DE SANEAMENTO BASICO	4.5.90.51	250	8.830.035
36211.130750448.1112.0001	SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES			3.291.095

CREDITO SUPLEMENTAR	A N E X O	I X	SEGURIDADE
	ANEXO		CANCELAMENTO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	V A L O R
36211.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO	4.5.90.51	250	1.090.270
		3.4.90.39	153	1.348.322
36211.150780486.4089.0002	AUXÍLIO-CRÉCHE	3.4.90.39	153	1.348.322
	MINISTERIO DO TRABALHO E DA ADMINISTRAÇÃO			1.057.818
	MINISTERIO DO TRABALHO E DA ADMINISTRAÇÃO			1.057.818
38101.150070021.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.09	100	1.057.818
		3.1.90.11	100	221
38101.150070021.2005.0026	ENCARGOS COM PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	3.1.90.09	100	1.057.818
		3.1.90.11	100	221
PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTE ANEXO.			T O T A L	287.737.256

CREDITO SUPLEMENTAR	A N E X O	I X	FISCAL
	ANEXO		CANCELAMENTO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FNTE	V A L O R
	MINISTERIO DO TRABALHO E DA ADMINISTRAÇÃO			4.935.928
	MINISTERIO DO TRABALHO E DA ADMINISTRAÇÃO			4.820.000
38101.030090021.2260	ADMINISTRAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS	3.4.90.39	100	4.820.000 4.820.000
38101.030090021.2260.0001	ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL CIVIL	3.4.90.39	100	4.820.000 4.820.000
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			115.928
38192.030070021.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.1.11.41	100	115.928 115.928
38192.030070021.2800.0149	FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	3.1.11.41	100	115.928 115.928
	FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			115.928
38202.030070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11	100	115.928 115.928
38202.030070021.2008.0090	ENCARGOS COM PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	3.1.90.11	100	115.928 115.928
PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTE ANEXO.				
			T O T A L	4.935.928

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO X

SEGURIDADE

ANEXO ao Decreto de 30.12.92

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALDR
	MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL			153.852.098
	MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL			59.630.960
33101.030070021.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.4.12.41	153	5.187.811 5.187.811
33101.030070021.2900.0027	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.4.12.41	153	5.187.811 5.187.811
33101.130750428.2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39 4.5.90.52	153 153 153 153 153	174.427 35.881 3.588 15.378 99.077 20.503
33101.130750428.2004.0002	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR A SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39 4.5.90.52	153 153 153 153 153	174.427 35.881 3.588 15.378 99.077 20.503
33101.130750428.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.4.12.41	153	3.225.734 3.225.734
33101.130750428.2900.0027	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.4.12.41	153	3.225.734 3.225.734
33101.140790480.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.4.12.41	153	14.623 14.623
33101.140790480.2900.0027	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.4.12.41	153	14.623 14.623
33101.140800475.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.1.12.41 3.4.12.41	153 153	2.867.348 918.646 1.948.702
33101.140800475.2900.0027	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.12.41 3.4.12.41	153 153	2.867.348 918.646 1.948.702
33101.150070021.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.11 3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39	100 153 153 153 153	2.592.871 2.459.533 1.384 3.974 65.069 62.911
33101.150070021.2005.0010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.11 3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39	100 153 153 153 153	433.338 300.000 1.384 3.974 65.069 62.911
33101.150070021.2005.0026	ENCARGOS COM PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	3.1.90.11	100	2.159.533 2.159.533
33101.150070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4.5.90.52	153	251.289 251.289
33101.150070021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4.5.90.52	153	251.289 251.289
33101.150070021.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.1.12.41 3.1.12.41	153 154	33.022.784 10.903.865 22.118.919
33101.150070021.2900.0027	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.12.41 3.1.12.41	153 154	33.022.784 10.903.865 22.118.919
33101.150070025.2022	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS	3.4.90.35 3.4.90.36 3.4.90.39 4.5.90.52	153 153 153 153	802.023 83.938 32.284 360.217 325.584
33101.150070025.2022.0017	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS	3.4.90.35 3.4.90.36 3.4.90.39 4.5.90.52	153 153 153 153	802.023 83.938 32.284 360.217 325.584
33101.150070217.2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39	153 153 153 153	372.459 7.775 26.138 104.747 233.799
33101.150070217.2007.0029	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PBQP)	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39	153 153 153 153	372.459 7.775 26.138 104.747 233.799
33101.150080362.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.2.12.41	154	10.000.000 10.000.000
33101.150080362.2900.0027	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.2.12.41	154	10.000.000 10.000.000
33101.150090040.4073	APERFEIÇOAMENTO DO PROCESSO DE GESTÃO			792.564

CREDITO SUPLEMENTAR	A N E X O	X	SEGURIDADE
	ANEXO		CANCELAMENTO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	V A L O R
		3.4.90.35	153	738.564
		3.4.90.39	153	54.000
33101.150090040.4073.0002	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO - SIG (PBQP)	3.4.90.35	153	792.564
		3.4.90.39	153	738.564
		3.4.90.35	153	54.000
33101.150090043.2014	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	3.4.90.30	153	91.313
		3.4.90.39	153	17.521
		4.5.90.52	153	50.732
				23.060
33101.150090043.2014.0003	MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	3.4.90.30	153	91.313
		3.4.90.39	153	17.521
		4.5.90.52	153	50.732
				23.060
33101.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO	3.1.90.08	100	235.714
		3.4.90.39	153	135.714
				100.000
33101.150780486.4089.0001	AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO	3.1.90.08	100	135.714
				135.714
33101.150780486.4089.0002	AUXÍLIO-CRECHE	3.4.90.39	153	100.000
				100.000
	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			79.955.725
33201.030070021.4096	DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PUBLICITARIAS	3.4.90.31	353	5.416.802
				5.416.802
33201.030070021.4096.0001	CAMPANHAS COMUNITARIAS EDUCATIVAS	3.4.90.31	353	5.416.802
				5.416.802
33201.130750428.2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES	3.4.90.39	353	3.225.734
				3.225.734
33201.130750428.2004.0002	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR A SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES	3.4.90.39	353	3.225.734
				3.225.734
33201.140780470.2131	MANUTENÇÃO SEGURO-DESEMPREGO	3.4.90.39	350	17.971.370
				17.971.370
33201.140780470.2131.0005	APOIO OPERACIONAL DO SEGURO-DESEMPREGO	3.4.90.39	350	17.971.370
				17.971.370
33201.140790480.1140	CAMPANHA NACIONAL DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO	3.4.90.30	353	143.658
		3.4.90.39	353	22.842
				120.816
33201.140790480.1140.0001	CAMPANHA NACIONAL DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO	3.4.90.30	353	143.658
		3.4.90.39	353	22.842
				120.816
33201.140800475.2590	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO	3.1.90.91	353	4.454.357
		3.4.30.41	353	1.010.000
				3.444.357
33201.140800475.2590.0003	EXECUÇÃO DA FISCALIZAÇÃO EM EMPRESAS E/OU ESTABELECIMENTOS	3.1.90.91	353	1.010.000
				1.010.000
33201.140800475.2590.0004	APERFEIÇOAMENTO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO	3.4.30.41	353	2.944.357
				2.944.357
33201.140800475.2590.0005	APOIO AS RELAÇÕES TRABALHISTAS	3.4.30.41	353	500.000
				500.000
33201.150070021.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.09	353	33.022.784
		3.1.90.11	353	8.744
		3.1.90.13	354	10.895.121
				22.118.919
33201.150070021.2005.0010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.13	354	22.118.919
				22.118.919
33201.150070021.2005.0026	ENCARGOS COM PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	3.1.90.09	353	10.903.865
		3.1.90.11	353	8.744
				10.895.121
33201.150080030.2350	ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA	3.1.90.09	353	1.712.977
		3.1.90.11	353	5.830
				1.707.147
33201.150080030.2350.0001	ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA	3.1.90.09	353	1.712.977
		3.1.90.11	353	5.830
				1.707.147
33201.150080352.2346	ADMINISTRAÇÃO FISCAL E FINANCEIRA	3.2.90.25	354	10.000.000
				10.000.000
33201.150080352.2346.0008	JUROS E ENCARGOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.2.90.25	354	10.000.000
				10.000.000
33201.150620025.1003	CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS	4.5.90.51	354	3.553.440
		4.5.90.51	450	3.000.000
				553.440
33201.150820025.1003.0077	CONSTRUÇÃO DO POSTO DE BENEFÍCIOS DE NATAL "BAIRRO NAZARE" - RN	4.5.90.51	354	3.000.000
				3.000.000
33201.150820025.1003.1307	CONSTRUÇÃO DO POSTO DE BENEFÍCIOS EM ITUVERAVA - SP	4.5.90.51	450	553.440
				553.440

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO X

SEGURIDADE

ANEXO

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
33201.150820492.2347	CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS	3.1.90.11	353	454.603 454.603
33201.150820492.2347.0007	ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS	3.1.90.11	353	454.603 454.603
	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL			68.583.713
33901.030070021.4032	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.4.11.41	153	5.187.811 5.187.811
33901.030070021.4032.0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.4.11.41	153	5.187.811 5.187.811
33901.130750428.4032	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.4.11.41	153	3.225.734 3.225.734
33901.130750428.4032.0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.4.11.41	153	3.225.734 3.225.734
33901.140780470.4032	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.4.11.41	350	14.265.413 14.265.413
33901.140780470.4032.0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.4.11.41	350	14.265.413 14.265.413
33901.140790480.3005	PROJETOS A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.4.11.41	153	14.623 14.623
33901.140790480.3005.0001	PROJETOS A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.4.11.41	153	14.623 14.623
33901.140800475.4032	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.1.11.41 3.4.11.41	153 153	2.867.348 918.646 1.948.702
33901.140800475.4032.0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.1.11.41 3.4.11.41	153 153	2.867.348 918.646 1.948.702
33901.150070021.4032	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.1.11.41 3.1.11.41	153 154	33.022.784 10.903.865 22.118.919
33901.150070021.4032.0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.1.11.41 3.1.11.41	153 154	33.022.784 10.903.865 22.118.919
33901.150080362.4032	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.2.11.41	154	10.000.000 10.000.000
33901.150080362.4032.0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.2.11.41	154	10.000.000 10.000.000
			TOTAL	153.852.095

ATIVIDADES DE "CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTE ANEXO.